

Boletim de Serviço

nº 59, de 18 de julho de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Superintendente Substituto e Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2025	5
Portaria - SEI nº 250, de 18 de julho de 2025	5
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DE 2025	5
Portaria - SEI nº 251, de 18 de julho de 2025	6
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LEVANTAMENTO DE BENS 2025	6
Portaria - SEI nº 252, de 18 de julho de 2025	8
PUBLICIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO (PDE) 2024-2028 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA-UFAL/EBSERH	8
Portaria - SEI nº 253, de 18 de julho de 2025	8
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS.....	8
Portaria - SEI nº 254, de 18 de julho de 2025	9
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
PUBLICIZAÇÃO	9
EDITAL - SEI Nº 05/2025 COMISE/HUPAA-UFAL	9
retificação do link de inscrição	9
EDITAL - SEI Nº 06/2025 COMISE/HUPAA-UFAL	10
prorrogação do prazo de inscrição	10
retificação do link de inscrição	10
Procedimento operacional padrão	10
(50903134) - POP.UHH.COL.003 V.7 20025 IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE REAÇÕES ADVERSAS RELACIONADAS À COLETA DE SANGUE TOTAL E AFERESE.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 160, de 16 de julho de 2025	11
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	11

Portaria - SEI nº 161, de 17 de julho de 2025 12
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....12



SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 249, de 17 de julho de 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.010615/2025-07, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Dispensa de licitação nº 90015/2025**, para a **AQUISIÇÃO DO EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS (TIPO POLIFIX ADULTO)**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Dispensa de licitação	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 250, DE 18 DE JULHO DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes de 2025;

CONSIDERANDO as alterações promovidas nos nomes dos(as) Coordenadores(as) de Área e membros da Equipe Multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes de 2025, anteriormente designada pela Portaria - SEI nº 219, de 30 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: - JOSÉ MAURÍCIO ATAÍDE CARNAÚBA FILHO – SIAPE 195****

Vice-Presidente: - MARINA MONTENEGRO DOS SANTOS PADILHA – SIAPE 223****

Coordenadores (as) de Área:

JOSE RICARDO TENORIO DE FREITAS – SIAPE 220****

MARIA ISABEL FERNANDES CALHEIROS – SIAPE 224****

DARLAN DOS SANTOS DAMASIO – SIAPE 220****

LAYANNE CRYSTINA BANDEIRA NUNES – SIAPE 992****

RENATA DE SOUZA SILVA – SIAPE 395****

THATIANE ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA – SIAPE 121****

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – SIAPE 156****

CIDENIS CAVALCANTE PADILHA – SIAPE 335****

MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO – SIAPE 162****

Equipe Multidisciplinar:

BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - SIAPE 223****

JULIANA VENTURA DOS SANTOS - SIAPE 127****

ANDREZA LANIZE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - SIAPE 217****

DANILO ABREU VIEIRA - SIAPE 217****

LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA - SIAPE 222****

TERESA CRISTINA BOER DA SILVA - SIAPE 223****

MAYSA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA - SIAPE 239****

ALEX ISMAEL FERREIRA TREVAS - SIAPE 218****

ANDRÉ FARIA FERNANDES - SIAPE 993****

NAIANA PAULO LACERDA - SIAPE 341****

Art. 2º Os trabalhos da Comissão permanecem com prazo até 28 de novembro de 2025, conforme disposto na portaria original.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 219, de 30 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 251, DE 18 DE JULHO DE 2025

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LEVANTAMENTO DE BENS 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a Etapa de Levantamento consiste no registro físico e detalhado dos bens existentes nas unidades, conforme estabelecido na Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as)/funcionários(as) para compor a EQUIPE DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DE 2025:

- CAIO GALVAO ARAGAO – SIAPE 218****
- ALBA MARIA CRESCENCIO CALDAS – SIAPE 115****
- JOSELMA RAMOS DE MELO – SIAPE 340****
- BRUNO SALES COSTA – SIAPE 305****
- MOISES CEZAR BARROS MORAES – SIAPE 118****
- LAÍS DANIELLE RIBEIRO DE MELO – SIAPE 218****
- VALDIR DO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR – SIAPE 122****
- ROSE KATIANNE MAURICIO SANTOS – SIAPE 224****
- NATHAN ARAUJO DE MELO – SIAPE 331****
- ELIANE ALICE SANTOS DE OLIVEIRA – SIAPE 217****
- ISAAC SILVA DE LIMA – SIAPE 239****
- ISOLINA FEITOSA FERREIRA ONORIO – SIAPE 299****
- NIVYA POLLYANA BISPO JANUARIO – SIAPE 224****
- THAYSE SAYNARA PONTES DOS SANTOS – SIAPE 220****
- CAMILA RODRIGUES DAS NEVES BRAZ – SIAPE 344****
- CARLA MORGANA SILVA GOUVEIA – SIAPE 144****
- EDVANY MENDONCA SILVA – SIAPE 129****
- PAULA CAROLINE DA SILVA – SIAPE 345****
- GEISA GABRIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA – SIAPE 222****
- THAIS DA COSTA OLIVEIRA – SIAPE 217****
- FABILLY GALVAO SILVA – SIAPE 220****
- SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA – SIAPE 223****
- ANA PAULINO DA SILVA – SIAPE 395****
- EDINILSON TELES DE MENEZES – SIAPE 222****
- GERDIAN MENDONCA CUNHA – SIAPE 222****
- PRISCILLA DO NASCIMENTO SANTOS – SIAPE 223****
- IGOR DUARTE ROSA LIMA – SIAPE 130****
- WERNER DE OLIVEIRA MORAES – SIAPE 344****
- WALLACE DE MATOS ALENCAR – SIAPE 138****
- ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO – SIAPE 221****
- PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA – SIAPE 224****
- ALBERTO CARLOS BARBOSA DA COSTA – SIAPE 332****
- JOSE EDUARDO DE JESUS – SIAPE 324****
- JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA – SIAPE 218****
- CAIO HENRIQUE MELO VIANA – SIAPE 337****
- YANA ROUSE DA SILVA BARBOSA – SIAPE 229****
- KLEINER TIAGO DO NASCIMENTO SILVA – SIAPE 219****

Art. 2º A Equipe de Levantamento atuará sob orientação da Comissão de Inventário de Bens Permanentes de 2025 e executará as atividades de conferência in loco, identificação, atualização cadastral e demais providências necessárias ao correto levantamento patrimonial da Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 252, DE 18 DE JULHO DE 2025

PUBLICIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO (PDE) 2024-2028 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA-UFAL/EBSERH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028 – v.3 do Hupaa - Ufal em reunião do Colegiado Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar o Referido Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028 – v.3 do Hupaa - Ufal.

CONSIDERANDO os demais autos do Processo SEI nº 23540.007463/2024-76.
RESOLVE:

Art. 1º Publicizar o Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028 – v.3, disponível no site do HUPAA:
<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acesso-a-informacao/Acoes-e-Programas/programas-projetos-e-acoes>

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 253, DE 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Processo nº. 23546.106576/2023-12 referente ao Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEI nº 39, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 6, de 29 de janeiro de 2025, à comissão formada por LARA SOARES ROSA, Enfermeira, SIAPE: 2188***, KLEINER TIAGO DO NASCIMENTO SILVA, Assistente Administrativo, SIAPE 2190*** e BRUNO MORAIS SILVA, Administrador, SIAPE: 1650***, sob a presidência da primeira, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 21 de julho de 2025.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 254, DE 18 DE JULHO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a portaria - sei nº 08 de 09/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da presidência da ebserh, posteriormente revisada e publicada no dou em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

ART. 1º DESIGNAR JÉSSICA SANTOS NASCIMENTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 234****, substituto (a) do cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período **de 01/07/2025 A 27/12/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

ART. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

ART. 3º Esta portaria - sei entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAÇÃO

EDITAL - SEI Nº 05/2025 COMISE/HUPAA-UFAL

RETIFICAÇÃO DO LINK DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

5.3. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, no próprio formulário, todos os documentos exigidos. O acesso ao formulário será feito por meio do seguinte link: (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5SAEDWZwpXBneOV5gaAGypUMDJXNE1OUko4TEQzRE5EUzk2NzA3TDVNV54u>).

Leia-se:

5.3. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, no próprio formulário, todos os documentos exigidos. O acesso ao formulário será feito por meio do seguinte link: (https://forms.microsoft.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5c_gQaLIzg9AicTSKABX9IFUQUUyRVZVMEpCNUJJCWFhSQkNUQkQJRzAxVY4u).

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

EDITAL - SEI Nº 06/2025 COMISE/HUPAA-UFAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

5.2. O período de inscrição será de 11 a 17/07/2025.

Leia-se:

5.2. O período de inscrição será de 11 a **21/07/2025**.

RETIFICAÇÃO DO LINK DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

5.3. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, no próprio formulário, todos os documentos exigidos. O acesso ao formulário será feito por meio do seguinte link: [https://forms.microsoft.com/Pages/DesignPageV2.aspx?origin=NeoPortalPage&subpage=design&id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5c_gQaLlzg9AicTSKABX9IFUNDVURUJGSVVCTUtMvVBBRVFSRFMxMUQzMC4u].

Leia-se:

5.3. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, no próprio formulário, todos os documentos exigidos. O acesso ao formulário será feito por meio do seguinte link:

https://forms.microsoft.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5c_gQaLlzg9AicTSKABX9IFUNDVURUJGSVVCTUtMvVBBRVFSRFMxMUQzMC4u

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Superintendente Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

(50903134) - [POP.UHH.COL.003 V.7 20025 IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE REAÇÕES ADVERSAS RELACIONADAS À COLETA DE SANGUE TOTAL E AFERESE](#)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAÇÃO****PORTARIA - SEI Nº 160, DE 16 DE JULHO DE 2025**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.009189/2025-51.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação de empresa especializada em serviços de coffee break e soluções para eventos no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), unidade integrante da Rede Ebserh**, conforme processo nº 23540.009189/2025-51.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Rejane Lessa Semião e Silva	218****	Unidade de Comunicação Regional 9
Joselma Ramos de Melo	340****	Superintendência
Juliana Ventura dos Santos	127****	Gerencia de Ensino e Pesquisa

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Rejane Lessa Semião e Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 161, DE 17 DE JULHO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.012191/2025-15.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação de Palestra Felicidade como fator de produtividade na vida e no trabalho, que se realizará em parceria e contratação da JM COACH, PALESTRAS E CURSOS LTDA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste**

instrumento, no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.012191/2025-15.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
MALBA ALBUQUERQUE CAVALCANTE BULHÕES	217****	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL - UDP
JOÃO RICARDO LIRA DA SILVA	331****	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL - UDP

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
 Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
 Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
 Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
 Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
 Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH